



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.723, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.009.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.470.986,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) e a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTR), crédito suplementar na importância de R\$ 3.470.986,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.00.00	1.057.376,00
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0187	3390.30.00.00	200.234,00
SMOU	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	4490.52.00.00	60.000,00
SMOU	GS	13.01.15.482.0044.1.0214	4490.51.00.00	34.000,00
SMTSP	GS	12.02.15.452.0016.2.0127	3390.30.00.00	1.047.896,00
SMTSP	GS	12.02.15.452.0016.2.0127	3390.39.00.00	60.509,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.39.00.00	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.2.0046	3390.39.00.03	500.000,00
SMAS	GS	17.01.08.244.0038.2.0183	3390.14.00.00	200,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	3390.30.00.00	3.350,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	4490.52.00.00	4.421,00
SMTR	GS	26.01.11.122.0102.2.0300	3390.30.00.00	3.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMOU	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00.00	60.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0022.1.0022	4490.51.00.00	2.400.015,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0252	4490.51.00.00	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.2.0303	339039.00.03	500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3390.33.00.00	200,00
SMDE	GS	22.01.14.122.0082.1.0260	3390.39.00.00	7.771,00
SMTR	GS	26.01.11.122.0102.2.0300	4490.51.00.00	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Novembro de 2.009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal